



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23113.012466/2023-81

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Feno, de forma parcelada, para uso na alimentação de equinos** mantidos no Setor de Equideocultura do Departamento de Zootecnia, localizado no Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, município de São Cristóvão-Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| LISTA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                           |       |                |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Especificação do Material                                                 | Unid. | Quant. Requis. | Valor unit. estimado R\$ | Valor total estimado R\$ |
| <b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |       |                |                          |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>FENO PARA EQUINO<br/>PROTEÍNA BRUTA 14% 10KG (CATMAT:<br/>467060 )</b> | Kg    | 10.656         | 2,79                     | 29.730,24                |
| FENO, COMPOSIÇÃO: FENO DE CAPIN TIFTON,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA E 55% DE UMIDADE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL.<br><br>OBS: A RAÇÃO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM PACOTES/SACOS CONTENDO 10KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           |       |                |                          |                          |
| <b>Valor Total: 29.730,24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           |       |                |                          |                          |
| Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> , que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação, e as que constam neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG, bem como a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou, ainda, quando da entrega dos materiais nas instituições, o licitante deverá sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro. |                                                                           |       |                |                          |                          |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito abaixo:

2.1.1. O Setor de Equideocultura é responsável por manter três equinos adultos, para atividades de ensino (disciplinas práticas dos cursos das Ciências Agrárias) e extensão (cursos de capacitação). O Setor recebe ainda visitas técnicas de escolas primárias, de associações que amparam pessoas com necessidades especiais para realização de atividades lúdicas e educativas além da comunidade em geral.

O feno licitado será utilizado na dieta dos animais, cuja dieta é predominantemente baseada neste alimento pelo fato dos equinos serem classificados como animais herbívoros não ruminantes. Somente com o fornecimento de feno será possível proporcionar as condições necessárias para que os animais possam ser adequadamente nutridos, permitindo a realização de suas atividades no Campus Rural, manutenção do peso adequado, de sua saúde e, conseqüentemente, de seu bem-estar.

Para estimar o quantitativo solicitado foram realizados os seguintes cálculos: no Setor de Equideocultura estão alojados 04 animais adultos em manutenção, com peso corporal médio de 450kg. Aplicando-se as recomendações da principal referência bibliográfica que trata da formulação de dieta para equinos (Nutrients Requirements of Horses, 2007), estima-se que estes animais irão ingerir diariamente 2,0% de seu peso em alimento, o equivalente a 9,0kg de alimento com base na matéria seca.

Será adotada uma proporção entre alimento concentrado (ração) e volumoso (feno) de 30% e 70% respectivamente. A ração dos animais já foi licitada pela Universidade Federal de Sergipe (processo nº 23113.014596/2021-76) e, portanto, não há necessidade de um novo pedido de compra no momento.

Sendo assim, considerando apenas os cálculos para feno, tem-se: cada animal irá ingerir 6,3kg de feno (70% de 9,0kg) diariamente, com base na matéria seca. Este valor, quando convertido a matéria natural, resulta em 7,4kg de feno com base na matéria natural que serão consumidos diariamente por cada equino (considerou-se o valor de 85% de matéria seca).

Sendo assim, por mês, os quatro equinos irão consumir 888,0 kg de feno (7,4 kg x 4 animais x 30 dias). Ao final de um ano, os animais irão consumir 10.656,0kg de feno (888,0 x 12 meses).

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A aquisição em comento enquadra-se na classificação de bem comum, a ser contratado mediante licitação, para fins do disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019, devendo ser realizada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A pesquisa de preço foi realizada pela equipe de gestão de compras do Departamento de Zootecnia / Setor de Cunicultura, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

4.2.1. Tendo em vista o Despacho de 17/03/2023, a pesquisa de preços foi realizada seguindo o parâmetro I, MÉDIA - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, com a premissa de seguir ainda a referência de 30% de margem entre as cotações realizadas.

A pesquisa de preços foi analisada e aceita pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira – CAEFI, da Universidade Federal de Sergipe.

4.3. No caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência prevalecerão às últimas.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares abaixo reproduzido:

5.1.1. Quanto à sustentabilidade não há problemas relacionados ao seu uso. Não serão gerados impactos

ambientais. Vale salientar inclusive que o feno é ofertado de maneira controlada (com base no peso corporal e categoria animal) e, portanto, evita-se assim desperdícios. Eventualmente, pode acumular restos do feno no interior dos comedouros dos animais, caso isto ocorra, o mesmo é retirado e utilizado como adubo em culturas vegetais mantidas no Campus Rural. As fezes e urina dos animais que caem na esterqueira também são removidas e utilizadas como adubo.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega do material licitado deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis, bem como nos almoxarifados de cada órgão participante.

6.2. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante e será de forma parcelada, devido ao prazo de validade do feno, sendo metade entregue na primeira remessa, com entrega em até 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço, e a outra metade na segunda remessa.

6.3. O material será recebido, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Chefe do Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado nas dependências do Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe.

6.4. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos, que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, o objeto com avarias ou defeito apontados pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Responsabilizar-se ambientalmente;

8.1.7. Responsabilizar-se, no âmbito de sua atuação, pelo que determina a Lei 12.305, de 2010;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                             |                                              |
|------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
|            | $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ | $I = 0,00016438$                             |
| $I = (TX)$ |                             | $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ |

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0$$
, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DOS MATERIAIS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. Não será exigida garantia de execução tendo em vista que não existe risco para administração, bem como não existe complexidade dos materiais licitados.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: **R\$ 29.730,24 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);**

16.4.2. Valores unitários: conforme item 1 deste Termo de referência ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 29.730,24 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).**

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. As despesas referentes à aquisição dos materiais deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União previsto para o exercício de 2023 através da seguinte Dotação Orçamentária: **Fonte 1000000000 Programa de Trabalho 170342; Natureza da Despesa 3390.30.**

## **19. DA SOLICITAÇÃO ÓRGÃO RESPONSÁVEL:**

Profª. Drª. Paula Gomes Rodrigues

Departamento de Zootecnia (responsável pelo Setor de Cunicultura) - UFS

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**APROVO** o presente Termo de Referência que visa à aquisição de Feno, de forma parcelada, para uso na alimentação de equinos mantidos no Setor de Equideocultura do Departamento de Zootecnia, localizado no Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, no município de São Cristóvão-Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, considerando as justificativas expostas no mesmo, atestando que estão de acordo com as necessidades da instituição, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

**Abel Smith Menezes**  
**Pró-Reitor de Administração (PROAD/UFS)**

**APÊNDICE 1 – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)**

**OBS: O Apêndice 1 está publicado no sistema, junto com o edital em arquivo específico.**

**ANEXO II**

## SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, nos termos do item 8 do Edital:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____                                                                                                     |        |       |               |       |            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|-------|------------|-------------|
| Data de abertura:                                                                                                                      |        |       |               |       |            |             |
| Razão social da empresa:                                                                                                               |        |       |               |       |            |             |
| CNPJ:                                                                                                                                  |        |       |               |       |            |             |
| Endereço:                                                                                                                              |        |       |               |       |            |             |
| CEP:                                                                                                                                   |        |       |               |       |            |             |
| Telefone: (DDD)                                                                                                                        |        |       |               |       |            |             |
| Celular: (DDD)                                                                                                                         |        |       |               |       |            |             |
| E-mail:                                                                                                                                |        |       |               |       |            |             |
| Dados Bancários:                                                                                                                       |        |       |               |       |            |             |
| Nome do representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato):                                                                  |        |       |               |       |            |             |
| CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato):                                                                   |        |       |               |       |            |             |
| RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato):                                                      |        |       |               |       |            |             |
| Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)                                             |        |       |               |       |            |             |
| Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não |        |       |               |       |            |             |
| ITEM                                                                                                                                   | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                        |        |       |               |       | R\$        | R\$         |
| VALOR TOTAL                                                                                                                            |        |       |               |       |            | R\$         |

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Validade da Proposta (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_ dias

Prazo de início de entrega: até \_\_\_\_\_ dias

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital;
- O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
- Especificar detalhadamente o item licitado; informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE FONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLITAÇÕES.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do contrato, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 043/2023, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG) e demais legislações vigentes..  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura  
Nome do Representante Legal  
Cargo na Empresa  
Identidade  
CPF



Documento assinado eletronicamente por **GILTON RAMOS CARVALHO COSTA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089731** e o código CRC **324B941F**.